



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 1.019/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Suplementar(es) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Suplementar(es), no valor de R\$ 61.567,47 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), destinados à suplementação da(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Parágrafo Único - A discriminação da(s) despesa(s), o(s) programa(s) de trabalho de Governo e a(s) categoria(s) da(s) despesa(s) do(s) crédito(s) adicional(is) suplementar(es) estão constantes abaixo:

02 – EXECUTIVO

Local: 020800 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.451 Infra Estrutura Urbana

15.451.0008.1008.0000 Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

0.01.00 – Ficha 090: R\$ 20.747,07 (Infraestrutura Urbana no Anel Viário Pedro Antônio Escobosa Lopes)

02 – EXECUTIVO

Local: 020800 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.451 Infra Estrutura Urbana

15.451.0008.1009.0000 Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

0.01.00 – Ficha 092: R\$ 40.820,40 (Recapeamento asfáltico em várias ruas da cidade)

Artigo 2º - O(s) crédito(s) aberto(s) na forma do Artigo 1º, será(ão) coberto(s) com recursos provenientes de superávit verificado(s) no exercício anterior.




MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

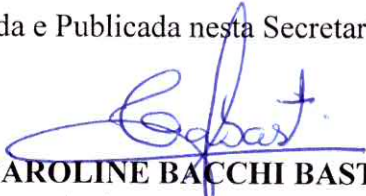
ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 24 de Janeiro de 2023.


MÁRCIO PERPETUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo